



LEI NÚMERO 3955 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Autógrafo nº. 65/16, Projeto de Lei nº. 94/16, Mensagem nº. 44/16)

Dá denominação ao logradouro público que especifica, localizado no bairro da Estufa II, Ubatuba/SP.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação ao logradouro público, descrito abaixo:

I – TRAVESSA JUNDIAQUARA: passa a denominar-se “Travessa Jundiaquara”, à servidão de acesso existente conforme croqui, no bairro da Estufa II no Município de Ubatuba/SP.

Art. 2º O croqui ilustrativo e o abaixo assinado ficam sendo parte integrante anexa à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de novembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.